

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 13 de agosto

de 20 21

Fls.

MATRÍCULA

01

26.489

IMÓVEL – UMA FRAÇÃO DE TERRAS com uma área superficial de 517ha e 9.267,00m², encerrada em perímetro de 14.063,27m, denominada Fazenda Fortaleza I, localizada em Morrinhos, neste município de São Jerônimo/RS, com as seguintes divisas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist (m)	Confrontações
GE4-P-0220	-51°55'16,946"	-30°12'48,891"	59,97	GE4-M-0024	110°06'	31,16	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 8.224
GE4-M-0024	-51°55'15,852"	-30°12'49,239"	54,29	GE4-M-0025	153°29'	372,76	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 8.224
GE4-M-0025	-51°55'09,632"	-30°13'00,072"	53,9	GE4-M-0026	159°14'	793,0	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 8.224
GE4-M-0026	-51°54'59,121"	-30°13'24,152"	76,44	GE4-M-0027	95°12'	99,78	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 8.224
GE4-M-0027	-51°54'55,405"	-30°13'24,446"	83,21	GE4-M-0028	163°58'	541,28	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 8.224
GE4-M-0028	-51°54'49,819"	-30°13'41,341"	96,46	GE4-M-0029	124°24'	423,38	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 8.224
GE4-M-0029	-51°54'36,757"	-30°13'49,111"	133,51	GE4-V-0031	189°59'	43,34	Estrada Municipal
GE4-V-0031	-51°54'37,038"	-30°13'50,497"	133,34	GE4-V-0032	191°28'	421,44	Estrada Municipal
GE4-V-0032	-51°54'40,128"	-30°14'03,917"	138,86	GE4-V-0033	120°02'	336,49	Estrada Municipal
GE4-V-0033	-51°54'44,648"	-30°14'14,115"	147,84	GE4-V-0034	197°35'	347,38	Estrada Municipal
GE4-V-0034	-51°54'48,575"	-30°14'24,868"	169,81	GE4-V-0035	194°51'	5,0	Estrada Municipal
GE4-V-0035	-51°54'48,623"	-30°14'25,025"	169,81	GE4-V-0036	105°09'	71,83	Estrada Municipal
GE4-V-0036	-51°54'46,030"	-30°14'25,835"	167,68	GE4-V-0037	107°35'	25,89	Estrada Municipal
GE4-V-0037	-51°54'45,107"	-30°14'25,889"	165,36	GE4-V-0038	139°04'	48,98	Estrada Municipal
GE4-V-0038	-51°54'43,907"	-30°14'27,091"	180,08	GE4-V-0039	126°51'	21,92	Estrada Municipal
GE4-V-0039	-51°54'43,251"	-30°14'27,518"	158,34	GE4-V-0040	101°01'	263,85	Estrada Municipal
GE4-V-0040	-51°54'33,665"	-30°14'29,157"	132,96	GE4-V-0041	97°04'	77,7	Estrada Municipal
GE4-V-0041	-51°54'30,681"	-30°14'29,468"	125,57	GE4-V-0042	87°39'	71,71	Estrada Municipal
GE4-V-0042	-51°54'28,004"	-30°14'29,373"	124,52	GE4-V-0043	83°35'	130,9	Estrada Municipal
GE4-V-0043	-51°54'23,136"	-30°14'28,898"	134,73	GE4-P-0293	84°53'	200,28	Estrada Municipal
GE4-P-0293	-51°54'15,675"	-30°14'28,319"	148,53	GE4-M-0030	193°33'	2,85	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 4.433
GE4-M-0030	-51°54'15,700"	-30°14'28,409"	148,53	GE4-M-0031	191°27'	892,9	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 4.433
GE4-M-0031	-51°54'20,846"	-30°14'50,462"	129,98	GE4-M-0032	191°37'	713,11	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 4.433
GE4-M-				GE4-P-			CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 4.433

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Fls. 1v MATRÍCULA 26.489

0032	-51°54'26,224"	-30°15'13,144"	83,02	0294	217°20'	20,49	
GE4-P-0294	-51°54'26,689"	-30°15'13,673"	81,92	GE4-P-0295	309°58'	71,33	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0295	-51°54'28,734"	-30°15'12,185"	81,67	GE4-P-0296	355°02'	15,76	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0296	-51°54'28,785"	-30°15'11,675"	81,95	GE4-P-0297	293°43'	45,3	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0297	-51°54'30,336"	-30°15'11,083"	81,4	GE4-P-0298	320°03'	85,36	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0298	-51°54'32,386"	-30°15'08,958"	80,39	GE4-P-0299	269°22'	11,26	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0299	-51°54'32,807"	-30°15'08,962"	80,39	GE4-P-0300	321°06'	50,16	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0300	-51°54'33,985"	-30°15'07,694"	79,61	GE4-P-0301	36°32'	29,63	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0301	-51°54'33,325"	-30°15'06,921"	79,36	GE4-P-0302	301°08'	81,74	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0302	-51°54'34,341"	-30°15'06,388"	78,86	GE4-P-0303	314°01'	35,4	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0303	-51°54'35,293"	-30°15'05,589"	78,58	GE4-P-0304	244°47'	14,1	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0304	-51°54'35,770"	-30°15'05,784"	77,87	GE4-P-0305	340°17'	38,6	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0305	-51°54'36,257"	-30°15'04,604"	79,42	GE4-P-0306	318°59'	80,85	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0306	-51°54'37,014"	-30°15'03,848"	79,58	GE4-P-0307	127°04'	17,87	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0307	-51°54'37,682"	-30°15'03,827"	73,12	GE4-P-0308	338°15'	37,53	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0308	-51°54'38,202"	-30°15'02,695"	84,23	GE4-P-0309	303°16'	18,56	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0309	-51°54'38,783"	-30°15'02,364"	77,53	GE4-P-0310	126°48'	29,1	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0310	-51°54'39,380"	-30°15'01,574"	75,82	GE4-P-0311	296°23'	50,17	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0311	-51°54'41,360"	-30°15'00,645"	77,57	GE4-P-0312	293°39'	38,44	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0312	-51°54'42,677"	-30°15'00,144"	76,46	GE4-P-0313	18°59'	26,21	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0313	-51°54'42,358"	-30°14'59,339"	72,82	GE4-P-0314	303°19'	42,27	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0314	-51°54'43,679"	-30°14'58,585"	82,91	GE4-P-0315	248°47'	21,71	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0315	-51°54'44,436"	-30°14'58,840"	75,9	GE4-P-0316	289°22'	27,09	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0316	-51°54'45,892"	-30°14'58,546"	77,21	GE4-P-0317	270°19'	16,36	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0317	-51°54'46,004"	-30°14'58,545"	80,18	GE4-P-0318	312°14'	44,89	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0318	-51°54'47,247"	-30°14'57,565"	76,85	GE4-P-0319	288°39'	25,99	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0319	-51°54'48,168"	-30°14'57,295"	78,93	GE4-P-0320	334°24'	59,92	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0320	-51°54'49,136"	-30°14'55,540"	77,29	GE4-P-0321	281°27'	48,5	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0321	-51°54'50,914"	-30°14'55,227"	78,47	GE4-P-0322	333°32'	48,74	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0322	-51°54'51,726"	-30°14'53,810"	74,89	GE4-P-0323	265°26'	35,22	Arroio da Guabiroba

CONTINUA A FOLHAS

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 13 de agosto

de 20 21

Fls.

MATRÍCULA

02

26.489

GE4-P-0323	51°54'53,039"	30°14'53,901"	82,68	GE4-P-0324	329°43'	32,09	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0324	51°54'53,644"	30°14'53,001"	82,77	GE4-P-0325	263°06'	22,06	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0325	51°54'54,463"	30°14'53,087"	77,07	GE4-P-0326	249°41'	78,45	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0326	51°54'57,215"	30°14'53,971"	74,4	GE4-P-0327	186°16'	26,92	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0327	51°54'57,325"	30°14'54,840"	75,59	GE4-P-0328	271°53'	43,84	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0328	51°54'58,964"	30°14'54,793"	74,36	GE4-P-0329	327°42'	40,8	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0329	51°54'59,779"	30°14'53,673"	75,65	GE4-P-0330	277°44'	85,43	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0330	51°55'01,092"	30°14'53,518"	78,95	GE4-P-0331	290°00'	30,24	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0331	51°55'02,155"	30°14'53,182"	77,33	GE4-P-0332	260°18'	23,98	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0332	51°55'03,039"	30°14'53,313"	75,09	GE4-P-0333	277°45'	57,31	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0333	51°55'05,163"	30°14'53,062"	75,03	GE4-P-0334	327°06'	33,37	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0334	51°55'05,841"	30°14'52,152"	74,77	GE4-P-0335	283°16'	29,23	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0335	51°55'06,905"	30°14'51,934"	80,32	GE4-P-0336	266°21'	16,5	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0336	51°55'07,521"	30°14'51,968"	72,82	GE4-P-0337	237°45'	54,64	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0337	51°55'09,566"	30°14'53,088"	74,27	GE4-P-0338	285°00'	55,19	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0338	51°55'11,560"	30°14'52,624"	74,31	GE4-P-0339	183°42'	22,35	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0339	51°55'11,758"	30°14'53,329"	77,81	GE4-P-0340	280°41'	13,71	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0340	51°55'12,264"	30°14'53,401"	70,69	GE4-P-0341	309°15'	24,86	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0341	51°55'12,984"	30°14'52,890"	74,05	GE4-P-0342	219°23'	32,27	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0342	51°55'13,750"	30°14'53,100"	74,36	GE4-P-0343	239°04'	18,58	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0343	51°55'14,346"	30°14'54,010"	74,82	GE4-P-0344	315°21'	14,19	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0344	51°55'14,719"	30°14'53,682"	71,82	GE4-P-0345	247°48'	23,24	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0345	51°55'15,524"	30°14'53,867"	73,99	GE4-P-0346	175°55'	44,46	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0346	51°55'15,406"	30°14'55,407"	72,16	GE4-P-0347	223°44'	16,24	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0347	51°55'15,826"	30°14'55,788"	74,6	GE4-P-0348	285°31'	15,54	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0348	51°55'16,386"	30°14'55,653"	73,26	GE4-P-0349	258°15'	38,42	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0349	51°55'17,793"	30°14'55,907"	73,37	GE4-P-0350	238°07'	34,98	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0350	51°55'18,904"	30°14'56,507"	62,86	GE4-P-0351	140°21'	22,75	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0351	51°55'18,361"	30°14'57,076"	70,76	GE4-P-0352	71°21'	10,21	Arroio da Guabiroba

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

MATRÍCULA

2v

26.489

GE4-P-0352	51°55'17,999"	30°14'56,970"	70,76	GE4-P-0353	102°36'	15,37	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0353	51°55'17,438"	30°14'57,079"	78,98	GE4-P-0354	234°54'	16,5	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0354	51°55'17,943"	30°14'57,387"	76,99	GE4-P-0355	198°22'	22,23	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0355	51°55'18,205"	30°14'58,072"	72,57	GE4-P-0356	268°08'	8,53	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0356	51°55'18,524"	30°14'58,081"	72,57	GE4-P-0357	343°25'	34,22	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0357	51°55'18,889"	30°14'57,016"	77,6	GE4-P-0358	283°33'	45,32	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0358	51°55'20,537"	30°14'56,671"	75,6	GE4-P-0359	298°35'	49,17	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0359	51°55'22,152"	30°14'55,907"	72,4	GE4-P-0360	326°41'	54,68	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0360	51°55'23,275"	30°14'54,423"	73,88	GE4-P-0361	265°30'	18,88	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0361	51°55'23,979"	30°14'54,471"	72,54	GE4-P-0362	192°59'	21,05	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0362	51°55'24,156"	30°14'55,137"	71,74	GE4-P-0363	290°01'	32,55	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0363	51°55'25,300"	30°14'54,775"	72,63	GE4-P-0364	206°16'	37,64	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0364	51°55'25,923"	30°14'55,871"	72,14	GE4-P-0365	217°14'	19,3	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0365	51°55'26,360"	30°14'56,370"	72,13	GE4-P-0366	342°32'	24,5	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0366	51°55'26,635"	30°14'55,611"	71,82	GE4-P-0367	294°36'	24,7	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0367	51°55'27,475"	30°14'55,277"	69,7	GE4-P-0368	213°10'	25,02	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0368	51°55'27,987"	30°14'55,957"	76,99	GE4-P-0369	279°33'	24,48	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0369	51°55'28,890"	30°14'55,825"	72,42	GE4-P-0370	317°36'	27,56	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0370	51°55'29,585"	30°14'55,164"	72,4	GE4-P-0371	310°14'	20,88	Arroio da Guabiroba
GE4-P-0371	51°55'30,181"	30°14'54,726"	71,62	DOK-P-0282	233°12'	4,47	Arroio da Guabiroba
DOK-P-0282	51°55'30,315"	30°14'54,813"	71,62	DOK-P-0281	30°20'	155,79	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0281	51°55'27,374"	30°14'50,447"	70,0	DOK-P-0280	34°03'	137,26	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0280	51°55'24,496"	30°14'46,754"	32,57	DOK-P-0279	09°12'	38,93	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0279	51°55'24,263"	30°14'45,506"	35,0	DOK-P-0278	02°48'	226,05	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0278	51°55'23,846"	30°14'38,174"	118,26	DOK-P-0277	15°31'	60,41	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0277	51°55'23,243"	30°14'36,284"	126,0	DOK-P-0276	357°10'	58,2	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0276	51°55'23,369"	30°14'34,072"	136,88	DOK-P-0275	14°13'	109,79	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0275	51°55'22,380"	30°14'30,616"	131,86	DOK-P-0274	32°47'	295,58	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0274	51°55'16,373"	30°14'22,547"	136,0	DOK-M-0058	35°26'	30,62	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-				DOK-M-			CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445

CONTINUA A FOLHAS

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 13 de agosto

de 20 21

Fls.

MATRÍCULA

03

26.489

0058	-51°55'15,709"	-30°14'21,737"	136,35	0057	261°37'	29,81	
DOK-M-0057	-51°55'16,812"	-30°14'21,878"	136,68	DOK-M-0056	247°21'	11,99	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0056	-51°55'17,226"	-30°14'22,028"	136,68	DOK-M-0055	235°11'	264,61	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0055	-51°55'25,351"	-30°14'26,934"	134,89	DOK-M-0054	266°15'	187,91	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0054	-51°55'32,364"	-30°14'27,332"	142,23	DOK-M-0053	283°44'	95,13	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0053	-51°55'35,820"	-30°14'26,598"	139,34	DOK-M-0052	287°00'	206,4	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0052	-51°55'43,202"	-30°14'24,638"	125,96	DOK-M-0051	299°36'	131,65	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0051	-51°55'47,483"	-30°14'22,526"	128,16	DOK-M-0050	280°06'	77,0	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0050	-51°55'50,318"	-30°14'22,087"	131,58	DOK-M-0049	358°33'	108,89	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0049	-51°55'50,420"	-30°14'18,552"	120,65	DOK-M-0048	60°37'	243,69	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0048	-51°55'42,478"	-30°14'14,670"	88,42	DOK-M-0047	334°53'	526,7	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0047	-51°55'50,836"	-30°13'59,182"	64,61	DOK-M-0046	317°34'	82,54	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0046	-51°55'51,657"	-30°13'58,402"	64,52	DOK-M-0045	334°16'	147,26	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0045	-51°55'54,048"	-30°13'54,094"	59,85	DOK-M-0044	348°42'	64,7	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-M-0044	-51°55'56,138"	-30°13'52,027"	57,71	DOK-P-0495	320°43'	68,27	CNS: 09.858-2 Mat. Mat. 24.445
DOK-P-0495	-51°55'57,044"	-30°13'51,065"	57,42	GE4-P-0226	51°54'	88,1	Arroio dos Ratos
GE4-P-0226	-51°55'56,217"	-30°13'50,502"	57,42	GE4-P-0227	25°30'	64,39	Arroio dos Ratos
GE4-P-0227	-51°55'55,663"	-30°13'49,494"	58,69	GE4-P-0228	31°56'	44,78	Arroio dos Ratos
GE4-P-0228	-51°55'54,777"	-30°13'48,260"	57,45	GE4-P-0229	15°47'	11,2	Arroio dos Ratos
GE4-P-0229	-51°55'54,663"	-30°13'47,910"	57,45	GE4-P-0230	33°39'	51,24	Arroio dos Ratos
GE4-P-0230	-51°55'53,601"	-30°13'46,625"	53,62	GE4-P-0231	32°40'	12,18	Arroio dos Ratos
GE4-P-0231	-51°55'53,355"	-30°13'46,192"	50,77	GE4-P-0232	48°42'	58,33	Arroio dos Ratos
GE4-P-0232	-51°55'51,716"	-30°13'44,942"	53,31	GE4-P-0233	64°22'	39,09	Arroio dos Ratos
GE4-P-0233	-51°55'50,396"	-30°13'44,393"	57,54	GE4-P-0234	57°41'	31,8	Arroio dos Ratos
GE4-P-0234	-51°55'49,885"	-30°13'43,841"	54,61	GE4-P-0235	39°07'	23,22	Arroio dos Ratos
GE4-P-0235	-51°55'48,845"	-30°13'43,256"	57,09	GE4-P-0236	110°42'	44,34	Arroio dos Ratos
GE4-P-0236	-51°55'47,294"	-30°13'43,765"	64,21	GE4-P-0237	95°48'	42,87	Arroio dos Ratos
GE4-P-0237	-51°55'45,699"	-30°13'43,906"	58,68	GE4-P-0238	41°43'	27,48	Arroio dos Ratos
GE4-P-0238	-51°55'45,015"	-30°13'43,240"	56,91	GE4-P-0239	46°51'	22,02	Arroio dos Ratos
GE4-P-				GE4-P-			Arroio dos Ratos

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

MATRÍCULA

3v

26.489

0239	51°55'44,414"	30°13'42,751"	55,49	0240	60°27'	39,16	
GE4-P-0240	51°55'43,140"	30°13'42,124"	52,88	GE4-P-0241	34°16'	32,72	Arroio dos Ratos
GE4-P-0241	51°55'42,451"	30°13'41,246"	56,31	GE4-P-0242	62°01'	50,32	Arroio dos Ratos
GE4-P-0242	51°55'40,459"	30°13'40,327"	59,59	GE4-P-0243	27°23'	28,82	Arroio dos Ratos
GE4-P-0243	51°55'39,963"	30°13'39,496"	55,91	GE4-P-0244	72°17'	26,33	Arroio dos Ratos
GE4-P-0244	51°55'39,025"	30°13'39,236"	56,41	GE4-P-0245	169°37'	13,96	Arroio dos Ratos
GE4-P-0245	51°55'38,931"	30°13'39,682"	56,1	GE4-P-0246	62°47'	49,91	Arroio dos Ratos
GE4-P-0246	51°55'37,271"	30°13'39,941"	55,45	GE4-P-0247	36°37'	50,96	Arroio dos Ratos
GE4-P-0247	51°55'36,134"	30°13'37,613"	50,39	GE4-P-0248	37°17'	50,24	Arroio dos Ratos
GE4-P-0248	51°55'34,996"	30°13'36,315"	54,62	GE4-P-0249	12°43'	76,56	Arroio dos Ratos
GE4-P-0249	51°55'34,365"	30°13'33,890"	56,8	GE4-P-0250	26°18'	29,2	Arroio dos Ratos
GE4-P-0250	51°55'33,881"	30°13'33,040"	54,19	GE4-P-0251	73°56'	33,73	Arroio dos Ratos
GE4-P-0251	51°55'32,669"	30°13'32,737"	57,61	GE4-P-0252	53°14'	23,83	Arroio dos Ratos
GE4-P-0252	51°55'31,955"	30°13'32,274"	50,04	GE4-P-0253	96°40'	13,36	Arroio dos Ratos
GE4-P-0253	51°55'31,897"	30°13'31,843"	55,07	GE4-P-0254	345°44'	21,11	Arroio dos Ratos
GE4-P-0254	51°55'32,448"	30°13'31,352"	55,43	GE4-P-0255	357°08'	37,43	Arroio dos Ratos
GE4-P-0255	51°55'32,518"	30°13'30,138"	56,88	GE4-P-0256	101°47'	18,73	Arroio dos Ratos
GE4-P-0256	51°55'32,496"	30°13'29,530"	50,21	GE4-P-0257	352°33'	21,49	Arroio dos Ratos
GE4-P-0257	51°55'32,600"	30°13'28,836"	58,61	GE4-P-0258	41°35'	27,92	Arroio dos Ratos
GE4-P-0258	51°55'31,907"	30°13'28,160"	58,5	GE4-P-0259	65°11'	42,48	Arroio dos Ratos
GE4-P-0259	51°55'30,485"	30°13'27,581"	59,06	GE4-P-0260	40°35'	43,44	Arroio dos Ratos
GE4-P-0260	51°55'29,408"	30°13'26,510"	57,49	GE4-P-0261	351°45'	13,26	Arroio dos Ratos
GE4-P-0261	51°55'29,479"	30°13'26,084"	55,74	GE4-P-0262	01°02'	13,27	Arroio dos Ratos
GE4-P-0262	51°55'29,476"	30°13'25,653"	57,85	GE4-P-0263	48°09'	23,26	Arroio dos Ratos
GE4-P-0263	51°55'28,822"	30°13'25,149"	56,94	GE4-P-0264	25°38'	40,85	Arroio dos Ratos
GE4-P-0264	51°55'28,161"	30°13'23,953"	56,56	GE4-P-0265	324°25'	7,31	Arroio dos Ratos
GE4-P-0265	51°55'28,320"	30°13'23,760"	56,56	GE4-P-0266	38°40'	20,71	Arroio dos Ratos
GE4-P-0266	51°55'27,836"	30°13'23,235"	52,92	GE4-P-0267	17°44'	45,98	Arroio dos Ratos
GE4-P-0267	51°55'27,312"	30°13'21,813"	55,39	GE4-P-0268	23°10'	33,5	Arroio dos Ratos
GE4-P-				GE4-P-			Arroio dos Ratos

CONTINUA A FOLHAS

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 13 de agosto

de 20 21

Fls.

MATRÍCULA

04

26.489

0268	-51°55'26,819"	30°13'20,813"	55,19	0269	36°47'	13,57	
GE4-P-0269	-51°55'26,515"	30°13'20,460"	53,68	GE4-P-0270	348°37'	34,99	Arroio dos Ratos
GE4-P-0270	-51°55'26,773"	30°13'19,346"	59,67	GE4-P-0271	04°22'	39,69	Arroio dos Ratos
GE4-P-0271	-51°55'26,660"	30°13'18,061"	54,83	GE4-P-0272	15°17'	58,22	Arroio dos Ratos
GE4-P-0272	-51°55'25,987"	30°13'15,924"	59,68	GE4-P-0273	11°21'	51,73	Arroio dos Ratos
GE4-P-0273	-51°55'25,606"	30°13'14,277"	57,34	GE4-P-0274	21°56'	22,18	Arroio dos Ratos
GE4-P-0274	-51°55'25,296"	30°13'13,609"	30,03	GE4-P-0275	14°07'	36,71	Arroio dos Ratos
GE4-P-0275	-51°55'24,961"	30°13'12,453"	58,27	GE4-P-0276	329°36'	29,45	Arroio dos Ratos
GE4-P-0276	-51°55'25,518"	30°13'11,628"	56,68	GE4-P-0277	81°09'	11,61	Arroio dos Ratos
GE4-P-0277	-51°55'25,089"	30°13'11,570"	56,68	GE4-P-0278	25°04'	22,27	Arroio dos Ratos
GE4-P-0278	-51°55'24,736"	30°13'10,915"	59,75	GE4-P-0279	05°30'	58,44	Arroio dos Ratos
GE4-P-0279	-51°55'24,526"	30°13'09,026"	55,25	GE4-P-0280	30°11'	82,26	Arroio dos Ratos
GE4-P-0280	-51°55'22,979"	30°13'06,717"	56,19	GE4-P-0281	26°28'	43,97	Arroio dos Ratos
GE4-P-0281	-51°55'22,246"	30°13'05,439"	54,02	GE4-P-0282	38°40'	54,89	Arroio dos Ratos
GE4-P-0282	-51°55'21,049"	30°13'03,991"	55,93	GE4-P-0283	48°48'	45,9	Arroio dos Ratos
GE4-P-0283	-51°55'20,510"	30°13'02,576"	30,38	GE4-P-0284	348°51'	29,34	Arroio dos Ratos
GE4-P-0284	-51°55'20,722"	30°13'01,641"	54,09	GE4-P-0285	354°40'	20,2	Arroio dos Ratos
GE4-P-0285	-51°55'20,792"	30°13'00,988"	54,75	GE4-P-0286	21°47'	92,09	Arroio dos Ratos
GE4-P-0286	-51°55'19,514"	30°12'58,211"	54,12	GE4-P-0287	51°18'	22,51	Arroio dos Ratos
GE4-P-0287	-51°55'18,857"	30°12'57,754"	58,19	GE4-P-0288	07°45'	40,18	Arroio dos Ratos
GE4-P-0288	-51°55'18,654"	30°12'56,461"	53,91	GE4-P-0289	357°02'	39,53	Arroio dos Ratos
GE4-P-0289	-51°55'18,788"	30°12'54,266"	56,89	GE4-P-0290	304°05'	21,86	Arroio dos Ratos
GE4-P-0290	-51°55'19,455"	30°12'53,808"	55,17	GE4-P-0291	26°55'	43,24	Arroio dos Ratos
GE4-P-0291	-51°55'18,733"	30°12'52,556"	54,16	GE4-P-0292	13°57'	30,76	Arroio dos Ratos
GE4-P-0292	-51°55'18,485"	30°12'50,641"	54,07	GE4-P-0220	31°35'	53,26	Arroio dos Ratos

CONTINUA NO VERSO

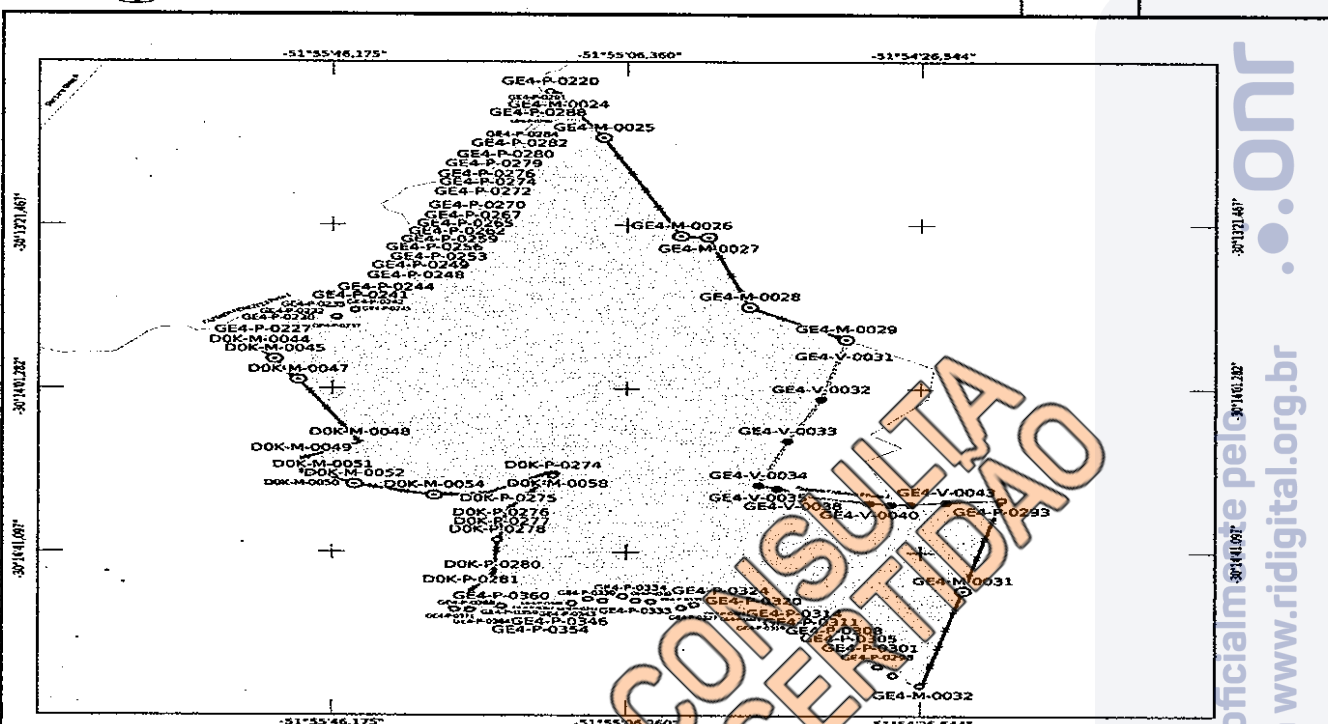
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls. 4v
MATRÍCULA 26.489



CERTIFICAÇÃO - 94d3dedb-2c31-4144-bde3-bddf6928c1f8

CCIR - Nos termos do CCIR, fica constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado no INCRA e possui número de CCIR 39475183210, Código do Imóvel rural nº 858.064.263.788-1, exercício: 2021, área total, 556,2000; módulo rural, 15,0034; nº de módulos rurais, 28,94; módulo fiscal, 14,0000, nº de módulos fiscais, 39,7200; fração mínima de parcelamento, 3,00.

ITR - Nos termos da GND da Receita Federal, fica constando que o imóvel está cadastrando no Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF sob nº 0.519.106-8.

PROPRIETÁRIO - BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A, inscrito no C.N.P.J. sob nº 60.898.723/0001-81, com sede social em Barueri/SP.

REGISTRO ANTERIOR - Livro 2-RG, matrícula nº 6.198, deste Ofício.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 74.126, em 12 de agosto de 2021.

São Jerônimo - RS, 13 de agosto de 2021.

Fernando Pauleto - Registrador

Emolumentos: R\$ 21,90. Selo Digital: 0600.03.2000003.04404 - R\$ 2,70 Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo Digital: 0600.01.2100005.03427 - R\$ 1,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,70. Selo Digital: 0600.01.2100005.03428 - R\$ 1,40.

AV-01/26.489 (AV-um/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 13 de agosto de 2021.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE - Certifico que o imóvel desta matrícula, em conjunto com o imóvel da matrícula 26.490, deste Ofício, estão gravados com o seguinte Termo de

CONTINUA A FOLHAS

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

MATRÍCULA

SÃO JERÔNIMO, 13 de agosto

de 20 21

05

26.489

Responsabilidade de Preservação Florestal, datado de 22 de maio de 1984: "fica preservada uma área de 112 (cento e doze) hectares não inferior a vinte por cento (20%) do total da propriedade, objeto do R-01/6.198", sendo os demais termos estabelecidos na AV-04 da matrícula 6.198, deste Ofício.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 74.126, em 12 de agosto de 2021.

São Jerônimo - RS, 13 de agosto de 2021.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 39,30. Selo Digital: 0600.04.1500006.09201 - R\$ 3,30 Digitalização de documentação: R\$ 1,70. Selo Digital: 0600.01.2100005.03479 - R\$ 1,40 Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo Digital: 0600.01.2100005.03480 - R\$ 1,40.

R-02/26.489 (R-dois/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 13 de agosto de 2021.

TÍTULO – USUCAPIÃO. ADQUIRENTES – (1) GUILHERME DEXHEIMER RAMPON, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº 814.920.490-34, portador da Carteira de Identidade nº 6077126644, residente e domiciliado na Travessa Dona Eva, nº 5105, bairro Morrinhos, nesta cidade; **(2) FELIPE DEXHEIMER RAMPON**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, inscrito no CPF nº 814.920.300-15, portador da Carteira de Identidade nº 3080170529, residente e domiciliado na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS; **(3) GABRIELA DEXHEIMER RAMPON**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF nº 814.920.220-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1080170481, residente e domiciliada na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS. **FORMA DO TÍTULO** – Mandado Judicial nº 10009366031, extraído dos autos do Processo de Usucapião nº 5001269-67.2019.8.21.0032/RS (032/1.19.0000836-3), expedido em 14/07/2021, da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Jerônimo/RS, com sentença proferida em 23/04/2021, pela Excelentíssima Senhora Doutora Paula Fernandes Benedet, Juíza de Direito, com trânsito em julgado em 28/06/2021. **IMÓVEL** – O imóvel desta matrícula. **VALOR** – Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$ 12.948.167,50 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **ITBI** – Apresentada a guia nº 91/2021 da Prefeitura Municipal de São Jerônimo – RS, com tributo isento nos termos da Lei Municipal nº 415/90, artigo 79, inciso V. **EMIÇÃO DA DOI** – Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.

PROTOCOLO – Título apontado sob o número 74.126, em 12 de agosto de 2021.

São Jerônimo – RS, 13 de agosto de 2021.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 3.911,70. Selo Digital: 0600.09.0900004.00594 - R\$ 61,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,70. Selo Digital: 0600.01.2100005.03504 - R\$ 1,40 Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo Digital: 0600.01.2100005.03503 - R\$

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Fls. MATRÍCULA

5v 26.489

1,40.

R-03/26.489 (R-três/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 03 de setembro de 2021.

TÍTULO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CREDORA FIDUCIÁRIA – COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO LESTE - SICREDI CENTRO LESTE RS, inscrita no C.N.P.J. sob nº 88.471.024/0001-70, com sede social na Rua Saldanha Marinho, nº 825, bairro centro, na cidade de Cachoeira do Sul-RS. **DEVEDOR FIDUCIANTE – GUILHERME DEXHEIMER RAMPON**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº 814.920.490-34, portador da Carteira de Identidade/RG nº 6077126644/SJS/RS, residente e domiciliado na Travessa Dona Eva, nº 5105, bairro Morrinhos, interior, nesta cidade. **INTERVENIENTES**

FIDUCIANTES – (1) FELIPE DEXHEIMER RAMPON, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, inscrito no CPF nº 814.920.300-15, portador da Carteira de Identidade/RG nº 3080170529/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS; **(2) GABRIELA DEXHEIMER RAMPON**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF nº 814.920.220-04, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1080170481 /SSP/RS, residente e domiciliada na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS. **FORMA DO TÍTULO – Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito**, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, emitido em 24 de agosto de 2021, na cidade de São Jerônimo/RS, assinado pelas partes e por duas testemunhas. **VALOR – R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais). **VIGÊNCIA – 3.674 dias** corridos, com vencimento do limite em 15/09/2031. **FORMA DE UTILIZAÇÃO – O limite de crédito ora constituído poderá ser solicitado pelo DEVEDOR dentro do prazo de vigência do limite de crédito, e utilizado, mediante aprovação do CREDOR a cada solicitação, em Operações Financeiras Derivadas, nos termos (a) da Lei nº 13.476, de 2017, (b) da legislação aplicável a cada Operação Financeira Derivada e (c) deste Contrato.**

ENCARGOS – Os encargos remuneratórios serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas: a) Taxa mínima: 0,01% a.m. b) Taxa máxima: 10,0% a.m. **OBJETO E VALOR DA GARANTIA – O imóvel desta matrícula, havido pelo devedor conforme R-02. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias e melhoramentos, construções e instalações. Para efeito do disposto na Lei nº 9.514/1997, artigo 24, VI, avaliam o bem dado em garantia em R\$ 6.540.000,00** (seis milhões quinhentos e quarenta mil reais). **DEMAIS CONDIÇÕES – As do contrato.** **OBSERVAÇÕES – O devedor e os intervenientes apresentaram a Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS.**

PROTOCOLO – Título apontado sob o número 74.264, em 25 de agosto de 2021. São Jerônimo - RS, 03 de setembro de 2021.

Fernando Pauletto - Registrador

CONTINUA A FOLHAS

- MATRÍCULA -



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 03 de setembro de 20 21

Fls. MATRÍCULA

06 26.489

Emolumentos: R\$ 3.911,70. Selo Digital: 0600.09.0900004.00598 - R\$ 61,40;
Digitalização de documentação: R\$ 1,70. Selo Digital: 0600.01.2100005.04645 - R\$ 1,40;
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo Digital: 0600.01.2100005.04646 - R\$ 1,40.

AV-04/26.489 (AV-quatro/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 31 de maio de 2022.

NOTÍCIA DE PENHOR - Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/19057-9, emitida em 04 de maio de 2022, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.085/2021, fica constando a existência de penhor no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro nº 8.025, de 31 de maio de 2022.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 75.349, em 06 de maio de 2022.

São Jerônimo - RS, 31 de maio de 2022.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 44,40. Selo Digital: 0600.04.2100013.00944 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 1,90. Selo Digital: 0600.01.2200005.01824 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0600.01.2200005.01825 - R\$ 1,80.

AV-05/26.489 (AV-cinco/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 31 de maio de 2022.

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - Nos termos do Provimento nº 89/2019 do CNJ, artigo 3º, e Lei nº 6.015/73, artigo 235-A, fica constando que esta matrícula está inscrita no Cadastro Nacional de Matrícula sob o nº 098582.2.0026489-88.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 75.349, em 06 de maio de 2022.

São Jerônimo - RS, 31 de maio de 2022.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: NIHIL. Selo Digital: 0600.04.2100013.00945 - NIHIL Digitalização de documentação: NIHIL. Selo Digital: 0600.01.2200005.01826 - NIHIL Processamento eletrônico de dados: NIHIL. Selo Digital: 0600.01.2200005.01827 - NIHIL.

AV-06/26.489 (AV-seis/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 08 de junho de 2022.

NOTÍCIA DE PENHOR - Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/19015-3, emitida em 12 de abril de 2022, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.085/2021, fica constando a existência de

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Título registrado em um só lugar

ridigital



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	MATRÍCULA
6v	26.489

penhor no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro nº 8.026, de 08 de junho de 2022.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 75.457, em 08 de junho de 2022. São Jerônimo - RS, 08 de junho de 2022.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 44,40; Selo Digital: 0600.04.2100013.01021 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 1,90. Selo Digital: 0600.01.2200005.02529 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0600.01.2200005.02530 - R\$ 1,80.

AV-07/26.489 (AV-sete/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 14 de julho de 2022.

ADITIVO - Nos termos do Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476, de 2017, com pacto adieto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em 30 de junho de 2022 na cidade de São Jerônimo – RS, tendo como partes: **CREDOR – COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO LESTE - SICREDI CENTRO LESTE RS**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 88.471.024/0001-70, com sede social na Rua Saldanha Marinho, nº 825, bairro centro, na cidade de Cachoeira do Sul-RS. **DEVEDOR FIDUCIANTE – GUILHERME DEXHEIMER RAMPON**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, inscrito no CPF nº 814.920.490-34, portador da Carteira de Identidade/RG nº 6077126644/SJS/RS, residente e domiciliado na Travessa Dona Eva, nº 5105, bairro Morrinhos, interior, nesta cidade. **INTERVENIENTES FIDUCIANTES – (1) FELIPE DEXHEIMER RAMPON**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, inscrito no CPF nº 814.920.300-15, portador da Carteira de Identidade/RG nº 3080170529/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS; **(2) GABRIELA DEXHEIMER RAMPON**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF nº 814.920.220-04, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1080170481 /SSP/RS, residente e domiciliada na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS. Fica constando que por meio deste aditivo (Aditivo ao Instrumento Particular), as Partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem alterar o contrato acima descrito (Contrato de Limite de Crédito), firmado entre as Parte em 30/06/2022, conforme matrícula 26.489, R-03/26.489 Livro 2 – RG, registrado em 03 de setembro de 2021, no Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA de São Jerônimo/RS de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DAS PARTES** - Resolvem as Partes incluir mais um devedor à obrigação principal, passando este a responder integralmente pelas obrigações contratadas, na figura de Devedor Solidário, de modo que o Quadro 1 – Das Partes passa a ter a seguinte redação/formatação: **DEVEDOR FIDUCIANTE – FELIPE DEXHEIMER RAMPON**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, inscrito no CPF nº 814.920.300-15, portador da Carteira de Identidade/RG nº

CONTINUA A FOLHAS

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 14 de julho

de 20 22

Fls.

07

MATRÍCULA

26.489

3080170529/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as Partes e terceiros.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 75.575, em 11 de julho de 2022.

São Jerônimo - RS, 14 de julho de 2022.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 44,40. Selo Digital: 0600.04.2100013.01296 - R\$ 4,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,90. Selo Digital: 0600.01.2200006.01881 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0600.01.2200006.01882 - R\$ 1,80.

AV-08/26.489 (AV-oito/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 27 de setembro de 2022.

NOTÍCIA DE PENHOR - Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 40/19742-5, emitida em 09 de setembro de 2022, na cidade de Ibirubá/RS, por GUILHERME DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Lei 14.382/2022, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro 8.056, em 27 de setembro de 2022.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 76.006, em 22 de setembro de 2022.

São Jerônimo - RS, 27 de setembro de 2022.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 44,40. Selo Digital: 0600.04.2100013.02207 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 1,90. Selo Digital: 0600.01.2200012.02580 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0600.01.2200012.02581 - R\$ 1,80.

AV-09/26.489 (AV-nove/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 14 de novembro de 2022.

NOTÍCIA DE PENHOR - Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067.726.099, emitida em 03 de novembro de 2022, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Lei 14.382/2022, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro 8.071, em 14 de novembro de 2022.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 76.250, em 11 de novembro de 2022.

São Jerônimo - RS, 14 de novembro de 2022.

Fernando Pauletto - Registrador

DIRCELENE PEREIRA DA ROSA
Registradora Substituta

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fis. MATRÍCULA

7v 26.489

Emolumentos: R\$ 44,40. Selo Digital: 0600.04.2100013.02682 - R\$ 4,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,90. Selo Digital: 0600.01.2200015.00558 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0600.01.2200015.00559 - R\$ 1,80.

AV-10/26.489 (AV-dez/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 19 de dezembro de 2022.

NOTÍCIA DE PENHOR - Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/19998-3, emitida em 25 de novembro de 2022, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Lei 14.382/2022, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro 8.077, em 19 de novembro de 2022.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 76.388, em 12 de dezembro de 2022.

São Jerônimo - RS, 19 de dezembro de 2022.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 44,40. Selo Digital: 0600.04.2200017.00144 - R\$ 4,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,90. Selo Digital: 0600.01.2200019.00507 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0600.01.2200019.00508 - R\$ 1,80.

AV-11/26.489 (AV-onze/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 11 de janeiro de 2023.

NOTÍCIA DE PENHOR - Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA, nº 40/20113-9, emitida em 04 de janeiro de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Lei 14.382/2022, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro 8.086, em 11 de janeiro de 2023.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 76.504, em 09 de janeiro de 2023.

São Jerônimo - RS, 11 de janeiro de 2023.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300001.00090 - R\$ 4,40 Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2200021.01246 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2200021.01247 - R\$ 1,80.

AV-12/26.489 (AV-doze/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 15 de março de 2023.

PENHORA - Nos termos Termo de Penhora expedido em 15 de fevereiro de 2023, CONTINUA A FOLHAS

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

- MATRÍCULA -



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

SÃO JERÔNIMO, 15 de março

de 20 23

Fls.

08

MATRÍCULA

26.489

extraído da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5001068-07.2021.8.21.0032/RS, da Vara Judicial da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, e despacho/decisão expedido pelo Excelentíssimo Doutor Carlos Alberto Ely Fontela, Juiz de Direito, tendo como exequente Cooperativa Agropecuária Julio de Castilhos LTDA, e como executado Guilherme Dexheimer Rampon, inscrito no CPF nº 814.920.490-34, fica constando a **PENHORA dos direitos e ações pertencentes ao EXECUTADO** no imóvel desta matrícula, em favor da exequente. O executado será intimado por meio de seu advogado, ou, pessoalmente, da condição de fiel depositário do bem construído. Valor da ação R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais), em 2021, com penhora de outros bem no mesmo Termo.

PROTOCOLO – Título apontado sob o número 76.699, em 06 de março de 2023.

São Jerônimo – RS, 15 de março de 2023.

Fernando Pauletto - Registrador

DIRETÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 504,50. Selo Digital: 0600.08.2200009.00006 - R\$ 65,30 Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300009.00437 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300009.00438 - R\$ 1,80.

AV-13/26.489 (AV-treze/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 03 de abril de 2023.

NOTÍCIA DE PENHOR – Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/20306-9, emitida em 29 de março de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Lei 14.382/2022, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro 8.093, em 03 de abril de 2023.

PROTOCOLO – Título apontado sob o número 76.786, em 29 de março de 2023.

São Jerônimo – RS, 03 de abril de 2023.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300007.00454 - R\$ 4,40 Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300010.00839 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300010.00840 - R\$ 1,80.

AV-14/26.489 (AV-quatorze/vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove), em 03 de abril de 2023.

NOTÍCIA DE PENHOR – Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/20299-2, emitida em 23 de março de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por GABRIELA DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	MATRÍCULA
8v	26.489

redação dada pela Lei 14.382/2022, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro 8.094, em 03 de abril de 2023.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 76.785, em 29 de março de 2023.

São Jerônimo - RS, 03 de abril de 2023.

Fernando Pauletto - Registrador

Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300007.00458 - R\$ 4,40 Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300010.00867 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300010.00868 - R\$ 1,80.

AV-15/26.489, em 02 de junho de 2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 40/20423-5, emitida em 29 de maio de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por GUILHERME DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro 8.105, em 02 de junho de 2023. **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 77.038, em 30 de maio de 2023. São Jerônimo - RS, 02 de junho de 2023. Daniel Keunecke Brochado - Oficial

Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300015.00605 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300019.00788 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300019.00789 - R\$ 1,80.

AV-16/26.489, em 02 de junho de 2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/20417-0, emitida em 29 de maio de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, com redação dada pela Lei 14.382/2022, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro 8.104, em 02 de junho de 2023. **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 77.039, em 30 de maio de 2023. São Jerônimo - RS, 02 de junho de 2023. Daniel Keunecke Brochado - Oficial

Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300015.00606 - R\$ 4,40 Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300019.00792 - R\$ 1,80 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300019.00793 - R\$ 1,80.

Av.17-26.489, em 12 de junho de 2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 40/20460-X, emitida em 02 de junho de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro 8.107, em 12 de junho de 2023. **PROTOCOLO** - Título

CONTINUA A FOLHAS

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

- MATRÍCULA -



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

SÃO JERÔNIMO, 12 de junho

de 2023

Fls. MATRÍCULA

09

26.489

apontado sob o número 77.069, em 07 de junho de 2023. São Jerônimo - RS, 12 de junho de 2023. Daniel Keunecke Brochado - Oficial.
Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300015.00673 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300022.00086 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300022.00087 - R\$ 1,80.

Av.18-26.489, em 12 de junho de 2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 40/20449-9, emitida em 01 de junho de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por **GABRIELA DEXHEIMER RAMPON**, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme **Livro 3 - RA, registro 8.108**, em 12 de junho de 2023. **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 77.071, em 07 de junho de 2023. São Jerônimo - RS, 12 de junho de 2023. Daniel Keunecke Brochado - Oficial.
Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300015.00678 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300022.00094 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300022.00095 - R\$ 1,80.

Av.19-26.489, em 13 de junho de 2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 40/20453-7, emitida em 02 de junho de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por **FELIPE DEXHEIMER RAMPON**, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme **Livro 3 - RA, registro 8.109**, em 13 de junho de 2023. **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 77.070, em 07 de junho de 2023. São Jerônimo - RS, 13 de junho de 2023. Daniel Keunecke Brochado - Oficial.
Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300015.00681 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300022.00102 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300022.00103 - R\$ 1,80.

Av.20-26.489, em 27 de junho de 2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067.726.680, emitida em 07 junho de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por **FELIPE DEXHEIMER RAMPON**, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme **Livro 3 - RA, registro 8.114**, em 27 de setembro de 2022. **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 77.149, em 21 de junho de 2023.

CONTINUA NO VERSO



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Fls.	MATRÍCULA
9v	26.489

São Jerônimo - RS, 27 de junho de 2023. Daniel Keunecke Brochado - Oficial
Emolumentos: R\$ 47,70. Selo Digital: 0600.04.2300015.00899 - R\$ 4,40; Digitalização de documentação: R\$ 2,00. Selo Digital: 0600.01.2300022.01143 - R\$ 1,80; Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40. Selo Digital: 0600.01.2300022.01144 - R\$ 1,80.

Av.21/26.489, em 29 de novembro de 2023. **PROTOCOLO**: Nº 77807, Lº1-G, em 23/11/2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos do CONTRATO DE ABERTURA DE TETO E OUTRAS AVENÇAS nº 067.727.513, emitida em 21 de novembro de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro 8.164, em 11 de janeiro de 2023. Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS**: R\$47,70. Selo Digital: 0600.04.2300031.01746 = R\$4,40. Processamento eletrônico de dados: R\$6,40. Selo Digital: 0600.01.2300031.02619 = R\$1,80. **Total: R\$60,30. (fwc).**

Av.22/26.489, em 08 de janeiro de 2024. **PROTOCOLO**: Nº 77892, Lº1-G, em 22/12/2023. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067.727.588, emitida em 21 de dezembro de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por FELIPE DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, procede-se a presente averbação para constar a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro 8.171, em 08 de janeiro de 2024. Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS**: R\$47,70. Selo Digital: 0600.04.2300031.02304 = R\$4,40. Processamento eletrônico de dados: R\$6,40. Selo Digital: 0600.01.2300031.03534 = R\$1,80. **Total: R\$60,30. (sns).**

Av.23/26.489, em 16 de janeiro de 2024. **PROTOCOLO**: Nº 77936, Lº1-G, em 15/01/2024. **NOTÍCIA DE PENHOR** - Nos termos do CONTRATO DE ABERTURA DE TETO E OUTRAS AVENÇAS nº 067.727.609, emitido em 29 de dezembro de 2023, na cidade de Ibirubá/RS, por GABRIELA DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 - RA, registro 8.173. Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS**: R\$49,40. Selo Digital: 0600.04.2300031.02421 = R\$4,40. Processamento eletrônico de dados: R\$6,60. Selo Digital: 0600.01.2300031.03717 = R\$1,80. **Total: R\$62,20. (fwc).**

CONTINUA A FOLHAS

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -



SÃO JERÔNIMO, **13** de **agosto** de 20 **21**

Fls.

MATRÍCULA

10

26.489

Av.24/26.489, em 23 de janeiro de 2024. **PROTOCOLO**: Nº 77937, Lº1-G, em 15/01/2024.
NOTÍCIA DE PENHOR – Nos termos do CONTRATO DE ABERTURA DE TETO E
OUTRAS AVENÇAS nº 067.727.608, emitido em 29 de dezembro de 2023, na cidade de
Ibirubá/RS, por GUILHERME DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei
6.015/1973, artigo 167, II, 34, fica constando a existência de penhor rural no imóvel desta
matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro **8.176**. Daniel Keunecke Brochado -
Registrador. **EMOLUMENTOS**: R\$49,40. Selo Digital:
0600.04.2400002.00001 = R\$4,40. Processamento eletrônico de dados: R\$6,60. Selo
Digital: 0600.01.2300031.03852 = R\$1,80. **Total: R\$62,20.** (fwo)-

Av.25/26.489, em 31 de julho de 2024. **PROTOCOLO**: Nº 78531, Lº1-, em 29/07/2024.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do Ofício nº 10056623954, datado de 20
de março de 2024, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Nazario, Juiz de
Direito da Vara Judicial da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, nos autos da ação de
Execução de Título Extrajudicial nº 5001068-07.2021.8.21.0032/RS, que fica arquivado
nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a
penhora registrada no **R.12** desta matrícula. Daniel Keunecke Brochado - Registrador.
EMOLUMENTOS: R\$2.460,10. Selo Digital:
0600.09.2300031.00082 = R\$90,00. Processamento eletrônico de dados: R\$6,60. Selo
Digital: 0600.01.2300031.07524 = R\$2,00. **Total: R\$2.558,70.** (fwo)-

Av.26/26.489, em 07 de fevereiro de 2025. **PROTOCOLO**: Nº 79282, Lº1-G, em
03/02/2025. **NOTÍCIA DE PENHOR**: Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia nº
40/19194-X, emitida em 14 de junho de 2022, na cidade de Ibirubá/RS e Aditivo de
Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia, emitida em 04 de agosto de 2023, na
cidade de Ibirubá/RS, por GUILHERME DEXHEIMER RAMPON, com fundamento na Lei
6.015/1973, artigo 167, II, 34, procede-se a presente averbação para constar a existência de
penhor rural no imóvel desta matrícula, conforme Livro 3 – RA, registro **8.276**, em 06 de
fevereiro de 2025. Ato elaborado por Franciele Webster Coitinho, Escrevente Autorizada.
Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS**: R\$52,00. Selo Digital: 0600.04.2500001.00194 = R\$5,20.
Processamento eletrônico de dados: R\$6,90. Selo Digital: 0600.01.2400009.01488 =
R\$2,10. **Total: R\$66,20** . (sas)-

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO JERÔNIMO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	MATRÍCULA
10v	26.489

Av.27/26.489, em 15 de maio de 2026. **PROTOCOLO**: Nº 81000, Lº1-G, em 29/04/2026.
DENOMINAÇÃO SOCIAL: Nos termos do requerimento datado de 04 de maio de 2026, instruído com certidão emitida pela Junta Comercial, emitida em 09 de maio de 2024, arquivada neste Ofício, com fundamento na Lei 6.015/1973, artigo 213, I, procede-se a presente averbação para constar que a Cooperativa de Crédito Centro Leste – Sicredi Centro Leste – RS, adotou a seguinte nova denominação social: **COOPERATIVA DE CRÉDITO GERAÇÕES - SICREDI GERAÇÕES RS/MG**, CNPJ 88.471.024/0001-70. Ato elaborado por Franciele Webster Coitinho - Escrevente Autorizada. Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS**: R\$ 121,30. Selo Digital: 0600.04.2500005.04318 = R\$ 5,50. Processamento eletrônico de dados: R\$ 7,30. Selo Digital: 0600.01.2500008.05305 = R\$ 2,20. **Total: R\$ 136,30.** (sas).-

Av.28/26.489, em 15 de maio de 2026. **PROTOCOLO**: Nº 81000, Lº1-G, em 29/04/2026.
ADITIVO: Nos termos do Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de obrigações "em ser" é futuras, emitido em 12 de dezembro de 2025 na cidade de Cachoeira do Sul – RS, tendo como partes: **CREDITORES**: (1) **COOPERATIVA DE CRÉDITO GERAÇÕES - SICREDI GERAÇÕES RS/MG**, CNPJ 88.471.024/0001-70, com sede social na Rua Saldanha Marinho, nº 825, bairro Centro em Cachoeira do Sul/RS; e (2) **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, CNPJ 01.181.521/0001-55, com sede social na Av. Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar da Torre C, em Porto Alegre/RS. **DEVEDORES FIDUCIANTES**: (1) **GUILHERME DEXHEIMER RAMPON**, brasileiro, solteiro, sem vínculo de união estável, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob nº 814.920.490-34, residente e domiciliado na Rua Dona Eva, nº 5105, Morrinhos - Interior, neste município de São Jerônimo/RS; e (2) **FELIPE DEXHEIMER RAMPON**, brasileiro, solteiro, sem vínculo de união estável, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob o nº 814.920.300-15, residente e domiciliado na Localidade de Francisco de Paula Cidade, nº 289, Chácara das Pedras, em Porto Alegre/RS. **INTERVENIENTE FIDUCIANTE**: **GABRIELA DEXHEIMER RAMPON**, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, estudante remunerado, inscrita no CPF sob nº 814.920.220-04, residente e domiciliada na Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 289, bairro Chácara Pedras, em Porto Alegre/RS; fica constando que pelo presente Aditivo, os signatários, já qualificados no instrumento de crédito têm, entre si, justas e acordadas as alterações em

CONTINUA A FOLHAS

26.489
- Matrícula -



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERÔNIMO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Jerônimo, 15 de junho de 2026

Fls.	Matrícula
11	26.489

relação aos atos constantes no **R.3** e **AV.7**, que passarão a integrar o título ora aditado:

INCLUSÃO DO CREDOR BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A: Inclui-se na condição de CREDOR do Instrumento Particular de Limite de Crédito, o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (acima qualificado), ficando a este atribuído todas as condições dispostas no referido Instrumento, com eficácia retroativa à data de sua emissão. **INCLUSÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DERIVADAS:** As Partes estabelecem que as operações abaixo relacionadas, firmadas antes da assinatura do Contrato de Limite e/ou antes da inclusão do Credor Banco Cooperativo Sicredi, passam a ser consideradas, para os todos os fins de direito, Operações Financeira Derivadas ao Contrato de Limite de Crédito, e, portanto, abrangidas pelas obrigações e garantias constituídas nele: Número C51031191-8; Valor Principal R\$1.346.604,04; Vencimento Final em 15/11/2034; Encargos de 10,27% a.a. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas expressamente por meio deste aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as partes e terceiros. Ato elaborado por Franciele Webster Cortinho - Escrevente Autorizada. Daniel Keunecke Brochado - Registrador. **EMOLUMENTOS:** R\$2.741,50. Selo Digital: 0600.09.2300031.00277 = R\$100,20. Processamento eletrônico de dados: R\$7,30. Selo Digital: 0600.01.2500008.06094 = R\$2,20. **Total: R\$2.851,20** (sas).-

PARA VALER COMO CERTIDÃO

..onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital